

AVISO À POPULAÇÃO

Jorge Alves Custódio, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público que,

Considerando que o uso do fogo se encontra associado a várias práticas agrícolas e florestais, sendo relevante os casos em que estas atividades se descontrolam e originam grandes incêndios com graves consequências ecológicas e socioeconómicas.

Considerando que a queima de sobrantes foi apresentada como causa provável de mais de 70% dos incêndios rurais existentes em território nacional.

Deliberou a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra em reunião ordinária a não autorização da realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração florestal de 1 de junho a 30 de setembro 2026.

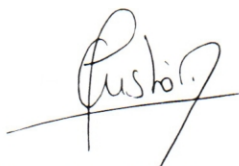
Assim, durante o período de 01 de junho a 30 de setembro 2026, não são autorizadas, no Município de Pampilhosa da Serra, a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração.

Face ao exposto solicita-se a máxima compreensão, empenho e a colaboração de todos, de forma a protegermos pessoas e bens.

E, para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares públicos de estilo e no sítio da internet do Município.

Pampilhosa da Serra, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara



(Jorge Alves Custódio)

Assinado de forma digital
por JORGE ALVES
CUSTODIO
Dados: 2026.05.26
15:39:57 +01'00'